



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

## EDITAL N° 67/2019

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2019)

### BOLSA DE DOUTORADO DE APOIO A INOVAÇÃO - DAI/CNPQ – 02/2019

Programa recomendado pela CAPES em 30 de abril de 2008

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DO OBJETO

1. O presente Edital está aberto para selecionar 03 (três) alunos para o nível Doutorado na área de Biologia Oral e Biomateriais / Ênfase: Inovação Tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
2. O aluno selecionado deverá executar suas pesquisas no tema relacionado a área indicada;
3. O aluno selecionado deverá se habilitar às regras para recebimento da bolsa oferecida conforme regulamentado na Chamada Pública CNPq N° 23/2018 Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, sendo recomendado aos candidatos a leitura desta Chamada Pública;

#### II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPel estarão **abertas no período de 18 de junho a 05 de julho de 2019** na Secretaria do Programa, localizada no 5° andar da Faculdade de Odontologia da UFPel, Rua Gonçalves Chaves 457, bairro Centro, CEP 96015-560, Pelotas-RS, Brasil. As inscrições e exigências serão de acordo com o previsto no Regimento do PPGO-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/>).
2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Odontologia, Ciência e Engenharia de Materiais, Farmácia, ou outros cursos com afinidade com as seguintes linhas de pesquisa do programa:
  - 2.1. Engenharia tecidual, biocompatibilidade e investigação de materiais bioativos
  - 2.2 Materiais nanoestruturados, desenvolvimento, controle e caracterização de biomateriais
3. Documentos solicitados para o ato da inscrição neste Processo Seletivo:

- a. Diploma de Graduação;
- b. Diploma de Mestrado ou comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma, incluindo Defesa da Dissertação\*;
- c. Históricos Escolares dos cursos de Mestrado\* e de Graduação;
- d. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- e. CPF, se não disponível na carteira de identidade;
- f. Título de Eleitor;
- g. Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;
- h. Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;
- i. Certidão de Nascimento;
- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k. Formulário de Inscrição preenchido;
- l. [Currículo Lattes \(http://lattes.cnpq.br/\)](http://lattes.cnpq.br/);
- m. Memorial Acadêmico;
- n. Projeto.

\*Caso possua.

4. [O Formulário de Inscrição encontra-se disponível no site do Programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgo](https://wp.ufpel.edu.br/ppgo), aba “Editais de Seleção”.

5. O Memorial Acadêmico é limitado até 20 páginas em formato A4, e deve apresentar uma narrativa sobre a vida acadêmica pregressa do candidato, listando seus principais feitos, realizações e trabalhos desenvolvidos. Deve ater-se à perspectiva acadêmica-profissional e dar destaque à sua atuação na área de pesquisa relacionada a vaga oferecida neste Edital.

6. Em caso de submissão via postal, os documentos que devem ser autenticados são os que correspondem aos itens (a) a (i), não sendo necessário autenticar os itens (j) a (n).

7. O projeto é limitado a até 10 páginas em formato A4. Deve apresentar enfoque de acordo com as linhas de pesquisa relacionadas às vagas oferecidas neste Edital (item 2.).

8. O Currículo Lattes deve ser entregue impresso, sendo que será este a ser utilizado no processo de avaliação.

9. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por meio de GRU([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

10. É imperativo que todos os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo tenham ciência de todo o conteúdo do Regimento do PPGO-UFPel (2018), disponível no site do Programa.

11. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a **data limite de postagem de 05 de julho de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

12. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

13. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

14. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

15. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

16. A homologação das inscrições de candidatos que não possuam título de Mestrado e estejam pleiteando vaga para Doutorado direto serão avaliadas considerando o Artigo 18 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (2018).

17. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone +55 53 3260-2830 ou pelo e-mail secretariappgo@gmail.com.

18. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

19. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer para a seleção no dias **11 de julho de 2019, das 08:00 – 12:00 e das 14:00 as 18:00 – Primeira Fase:** defesa de projeto de pesquisa e, **12 de julho de 2019, das 08:00 – 12:00 e das 14:00 as 18:00 – Segunda Fase:** defesa de Memorial, no auditório do PPGO, 5º andar da Faculdade de Odontologia da UFPel, munidos de documento de identificação com foto, documentos solicitados nos itens 5, 7 e 8 e, os originais dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

#### IV- DA SELEÇÃO

1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado pela seguinte Comissão de Avaliação, composta pelos docentes abaixo indicados:

Prof. Dr. Evandro Piva – Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq

Profª. Dra. Tatiana Pereira Cenci – Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq

Prof. Dr Rafael Guerra Lund – Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq

Profª. Dra. Adriana Fernandes da Silva – Coordenadora de Projeto

Dra. Aline Ogliari - Representante da Indústria Yller Biomateriais

César Bellinati ou outro representante indicado – Representante da Indústria Angelus Produtos Odontológicos

2. A avaliação contemplará:

##### 2.1 Defesas:

**2.1.1 Primeira fase:** defesa de projeto de pesquisa adequado à linha de pesquisa selecionada pelo candidato.

**2.1.2 Segunda fase:** defesa de memorial.

Para ambas as fases 2.1.1 e 2.1.2 o candidato terá de 30 a 50 minutos para sua defesa, devendo o candidato obter **nota mínima 5,0**, sendo ambas de **caráter eliminatório**.

No momento da entrega dos documentos da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto e memorial impressos, sendo que este deve ser guiado a banca no momento da defesa do memorial. A não entrega deste documento impresso previamente desclassificará o candidato.

A avaliação do *Curriculum Lattes* documentado ocorrerá durante a segunda fase. Esta etapa é classificatória. Realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do FORMULÁRIO 1, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.

## V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. DA PONTUAÇÃO

#### 1.1. Pontos a considerar tanto para o projeto quanto ao memorial:

##### Projeto/Memorial:

- Desenvolvimento do conteúdo coerente com a linha de pesquisa deste edital (até 4,0 pontos);
- Clareza das idéias apresentadas (até 2,0 pontos);
- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto);
- Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 1,0 pontos);
- Uso adequado da bibliografia indicada (até 1,0 ponto);

O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

#### 2. Análise do *Curriculum Lattes*:

- Esta etapa compreenderá avaliação do CV Lattes conforme planilha de pontuação (disponível na página do PPGO). O candidato deverá preencher a planilha e assiná-la, declarando que as informações prestadas e documentos comprobatórios são verdadeiros (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).
- Deverá ser informada na planilha, e somente será contabilizada, a produção cadastrada até o momento da impressão do CV Lattes (data de atualização do currículo indicada na parte superior da primeira folha) restrita aos últimos 05 (cinco) anos, à exceção do item “títulos acadêmicos”.
- No dia 11 de julho de 2019, às 8h, antes do início da defesa do projeto, os candidatos deverão disponibilizar, na secretaria do programa, os diplomas, certificados, atestados e demais documentos originais comprobatórios do currículo, que serão consultados pela banca examinadora. Os originais deverão ser retirados pelos candidatos após a avaliação do currículo dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados. Após, estes serão incinerados.
- A banca examinadora realizará a validação de informações da planilha de avaliação curricular, se reservando ao direito de alterar ou suprimir informações específicas incluídas nos campos de preenchimento da planilha. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. **Originais de diplomas, certificados e atestados deverão estar ordenados de acordo com o informado na planilha de avaliação curricular.**
- A pontuação da planilha contempla os seguintes critérios: títulos acadêmicos (até 2,0 pontos), atividades científicas e técnicas (até 5,0 pontos), atividades relacionadas ao ensino (até 2,0 pontos), atividades profissionais (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. O candidato que obtiver maior pontuação na planilha receberá nota máxima (dez pontos) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Defesa do Memorial e Projeto – Peso 5,0.

3.2. Análise de currículo – Peso 5,0.

3.3. A nota final será a resultante da média aritmética da defesa de memorial e projeto e do currículo.

## VI- DO CALENDÁRIO

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

**18 de junho a 05 de julho de 2019:** Inscrições.

**07 de julho 2019:** Divulgação das inscrições homologadas.

**10 de julho de 2019:** Final do prazo para recurso das homologações.

**11 e 12 de julho 2019:** SELEÇÃO

**15 de julho de 2019:** Divulgação do resultado.

**18 de julho de 2019:** Final do prazo para recurso.

**19 a 20 de julho de 2019:** Matrícula do candidato selecionado.

**23 de julho de 2019:** Segunda chamada.

**1º de agosto de 2019:** Início das atividades relacionadas ao projeto ao qual a bolsa está vinculada.

## VII - DAS VAGAS

Este edital prevê a oferta total de **3 vagas de Doutorado**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN UFPEL), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL.

As vagas ficam assim distribuídas: <b>Área de concentração:</b> <b>Biologia Oral e Biomateriais / Ênfase: Inovação Tecnológica (3 vagas)</b>	
Orientador(a)	Número de vagas
Profª. Dra. Adriana Fernandes da Silva*	01 vaga
Prof. Dr. Evandro Piva*	01 vaga
Prof. Dr. Rafael Guerra Lund*	01 vaga

\*Os três pesquisadores atuam nas duas linhas de pesquisa deste Edital:

-Engenharia tecidual, biocompatibilidade e investigação de materiais bioativos;

-Materiais nanoestruturados, desenvolvimento, controle e caracterização de biomateriais.

O candidato deverá optar por uma das áreas de concentração do programa e indicar até três possibilidades de orientador (se possível) em sequência (primeira até terceira opção) com base na linha de pesquisa em que a tese de doutorado será desenvolvida. Ao se inscrever em uma linha de pesquisa do orientador, o candidato estará concordando com as definições de orientação e projeto relacionados às linhas de pesquisa em que será desenvolvido o trabalho. Para maiores informações recomenda-se aos candidatos consultar o CV Lattes dos professores orientadores.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## **VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **DA PRIMEIRA FASE:**

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa em até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

### **DA SEGUNDA FASE:**

1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa em até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

### **DOS RESULTADOS FINAIS:**

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

## **IX – BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Embora a banca utilize como base as referências abaixo mencionada para a avaliação da defesa do projeto, competirá ao candidato empregar outras referências tanto quanto julgue necessárias para defender seu projeto.

## *LIVROS*

Anusavice KJ. Phillips - Materiais Dentários. 12<sup>a</sup> Ed. Elsevier. 2013. 416p.

Da Rosa, W. L. O. ; SILVA, A. F. ; Piva, E. . Sinais: Além da Criatividade. 1. ed. Pelotas: EW BIO, 2018. v. 1. 215p .

Estrela C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 808p.

Sakagushi RL, Powers JM. Craig - Materiais Dentários Restauradores, 13<sup>a</sup> Ed. Mosby, Elsevier. 2012. 592p.

Silva AF, Lund RG. Dentística Restauradora – do planejamento à execução. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Santos, 2016. 266p.

## *ARTIGOS*

Recomenda-se a citação dos artigos de maior fator de impacto ou relevância no Qualis/CAPES.

## **X – DOS RECURSOS**

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito ou por e-mail ([secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com)) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As defesas de projeto e memorial serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
2. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na defesa do projeto. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
3. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
4. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
5. O ingresso dos alunos selecionados se dará no segundo semestre letivo do ano de 2019 do PPGO-UFPEL, devendo a matrícula ser efetuada logo após a divulgação e homologação do resultado final,

conforme calendário a ser divulgado pela secretaria do programa. Os candidatos deverão estar atentos às atualizações do site.

6. Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela FaLe – Faculdade de Letras/UFPel, TOEFL, IELTS, TOEIC ou similares, salvo mudanças estipuladas pela PRPPGI. O candidato será automaticamente desligado do programa por insuficiência em língua estrangeira mediante o não cumprimento da exigência acima dentro dos prazos de titulação recomendados pela CAPES.
7. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
8. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 17 de junho de 2019

---

Tatiana Pereira Cenci  
COORDENADORA DO PROGRAMA  
De acordo:

---

Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

---

Pedro Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIANA DA SILVEIRA LIMA, Coordenador Adjunto**, em 17/06/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 18/06/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0585974** e o código CRC **F99F2E01**.